



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 854/2018/GAB/SMS/SUS.

Primavera do Leste/MT, 23 de Julho de 2018.

ILMO. SR.
JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal

Prezado Senhor,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho resposta aos questionamentos 2 e 3 conforme Ofício 009/HCP/2018, com referência ao Processo de Credenciamento de Hospital nº 013/2018, conforme segue:

Questionamento 2

No anexo IV – Serviços Cadastrados. O edital está mencionado *erroneamente como Atendimento Ambulatorial* o Serviço de Atenção ao Pré-natal, Parto e Nascimento. Informamos que este será apenas Atendimento Hospitalar.

Questionamento 3

No Anexo IV - Das condições para o internamento do usuário SUS, informamos:

Conforme descritos os itens “n” e “o” são obrigatórias as avaliações do Frênulo da Língua e Emissões Otoacústicas Evocadas para todos os bebês nascidos nas dependências do Hospital conforme Legislação mencionada. São realizadas pelo Pediatra em sala de Parto - SP (R\$ 55,20 valor SUS) e na Primeira Consulta ao RN - SP (R\$ 10,00 valor SUS), lançados na AIH, além da complementação ao Profissional Pediatra no valor de R\$ 250,49. Os valores referentes as despesas do Hospital SUS estão inclusos na AIH e no Valor Fixo destinado para o pagamento da complementação dos Serviços Hospitalares para cada AIH no valor de R\$1.517,81.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portanto existe valor SUS conforme tabela SIGTAP aos Serviços Profissionais do Pediatra e ao Hospital bem como as devidas complementações.

Esperando ter esclarecido tais apontamentos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário, reiterando-lhe votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Advanilson Rosa Sampaio
Secretário Municipal de Saúde
Port 233/2018